



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Passos Firmes		
EMENTA: Recredencia a Escola Passos Firmes, no município de Mucambo, INEP nº 23198745, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 3890277/2016	PARECER Nº 1502/2017	APROVADO EM: 30.11.2017

I – RELATÓRIO

Maria Almeida de Souza, diretora pedagógica da Escola Passos Firmes, no município de Mucambo, por meio do processo nº 3890277/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, atualmente com sede na Rua Prefeito Gerardo Azevedo, s/n, Centro, CEP: 62.170-000, no município de Mucambo, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 01.746.268/0001-30, com Censo Escolar nº 23198745.

O corpo docente dessa instituição é composto de 14 professores, sendo 09 com habilitação, perfazendo um total de 64,28% habilitados.

A Escola em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0405/2016, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Maria Almeida de Souza, licenciada em Pedagogia com Administração Escolar, Registro nº 012, e a secretária escolar, Maria do Livramento Cavalcante Barbosa, Registro nº 7549.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1502/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Passos Firmes, no município de Mucambo, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE